

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

### COMUNICADO 24/03/2020

O comunicado emitido em 24/03/2020 incide sobre todos os cidadãos, residentes e não residentes, nos municípios da área de abrangência da ULS da Guarda, que se desloquem do Estrangeiro ou de qualquer outra região do território nacional para esta região, e que aí pretendam permanecer, devendo ficar em isolamento profilático pelo período de catorze (14) dias a contar do dia da sua chegada.

O referido comunicado prevê a exceção genérica que permite a manutenção de relações comerciais e outras associadas a empresas não abrangidas pelo Estado de Emergência, de modo a garantir as cadeias de abastecimento fundamentais de bens e serviços essenciais para manutenção do regular funcionamento da sociedade.

Os contactos entre pessoas constituem forte veículo de contágio e de propagação do vírus, pelo que devem manter-se ao nível mínimo indispensável, devendo ser cumpridas as recomendações da Direção-Geral da Saúde relativas a distanciamento social, etiqueta respiratória e reforço as medidas de higiene, nomeadamente lavagem e/ou desinfeção frequente das mãos.

A presente nota de esclarecimento é divulgada através da colaboração da Comissão Municipal de Proteção Civil de cada Município.

Guarda, 25 de março de 2020

A Autoridade de Saúde Coordenadora

  
*Ana Isabel Correia Viseu, Dra.*

AIV/IA